



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento de Contabilidade  
046 3563.8000  
Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Lei n. 2.294/2012

Abre crédito adicional suplementar  
Na LOA e altera as ações do PPA e LDO  
no valor de R\$ 17.970,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

#### LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, e altera as ações do PPA e LDO no valor de R\$17.970,00(dezessete mil novecentos e setenta reais),conforme se especifica a seguir

08 - SECRETARIA DE SAUDE Recurso - Cancelamento 1.513,00  
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Especial  
10.301.10012-041 - MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONSORCIOS  
4.4.72.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001344 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAUDE Recurso - Cancelamento 16.457,00  
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Especial  
10.301.10012-041 - MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONSORCIOS  
3.3.71.41.00.00 - CONTRIBUIÇÃO  
001347 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado os cancelamentos parciais das dotações orçamentárias, a seguir relacionadas;

08 - SECRETARIA DE SAUDE 17.970,00  
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.301.10011-040 - IMPLANTAÇÃO MANUTENÇÃO DO CAPS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001290 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

Art.3 Ficam alteradas as ações mencionadas nesta lei no PPA e LDO.

Art.4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 23 de março de 2012.

Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal